LEI DE Nº 568/90

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRTR
UN ÔNIBUS USADO EM PERMUTA®

A Camara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorgado a adquirir um ônibus usado no valor de CR\$ 1.000.000,00(Um milhão de cruzeiros) em permuta com o veículo marca Ford-Belina no valor de CR\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros).

Art. 29- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

julho de 1990.

Prefeitura/funicipal de Igaratinga, 25 de

José Milton de Almeida Prefeito Municipal

Deina Tenriques Moreira Albeida

- Secretária-

Lo inthone of